

Lei nº 272.

"Dispõe sobre abertura de crédito Especial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Planura, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir um crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado à conclusão no corrente exercício, do prédio para a "Biblioteca Municipal Ivanry de Castro Domingos".

Art 2.º - Como fonte de recurso para abertura de crédito Especial autorizado no Art 1.º desta Lei, serão anuladas, parcialmente ou totalmente, as seguintes Dotações no Orçamento vigente da municipalidade:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal.

Unidade: 2.4 - Serviço de Educação e Cultura.

Função: 08 - Educação e Cultura.

Programa: 43 - Ensino de Segundo Grau.

Sub-Programa: 198 - Formação para

Setor Executório

3.1.1.1-01-Desincimentos e Vantagens Fixas CR\$200.000,00
3.1.2.0-00-Material de Consumo CR\$ 30.000,00

Unidade: 2.5 - Serviço de Obras Públicas

Função: 10 - Habitação e Urbanismo

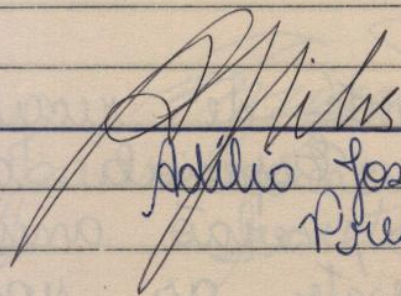
Programa: 60 - Serviços de Utilidade Pública

Sub-Programa: 324 - Iluminação Pública

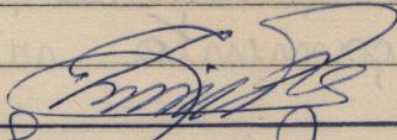
4.3.3.0-00 - Auxílio Para Obras Públicas CR\$20.000,00
CR\$250.000,00

Revogadas as disposições em contrário
entrará esta Lei em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura 23 de
fevereiro de 1979.



Adílio José da Silva
Prefeito



José Francisco Rodrigues
Secretário